



Santos  
Cidade  
Educadora



United Nations  
Educational, Scientific and  
Cultural Organization

Designated  
UNESCO Creative City  
in 2015



#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO  
OFICIAL AGORA TEM  
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

# Santos

Ano XXX • Nº 7318 • Terça-feira, 19 de março de 2019 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	6
GESTÃO .....	7
SAÚDE .....	13
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	13
CULTURA.....	14
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	14
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES .....	15
DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	18
MEIO AMBIENTE .....	20
CET.....	20
CÂMARA .....	21
CONSELHOS .....	23
COMISSÃO .....	23

### LEI Nº 3.522 DE 18 DE MARÇO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 49/2019 –  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

**DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DA MUNICIPALIDADE PARA A CAPEP-SAÚDE PREVISTA NO ARTIGO 5º DA LEI 2.232, DE 02 DE JANEIRO DE 1.960, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Muni-

pal aprovou em sessão realizada em 14 de março de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI Nº 3.522

**Art. 1º** A contribuição prevista na alínea “g” do artigo 5º da Lei nº 2.232 de 1960, será, excepcionalmente, pelo período de 12 meses a partir de Março de 2019, efetuada no valor correspondente a 4,5% (quatro e meio por cento) sobre a remuneração, subsídio, proventos ou pensão dos servidores municipais de Santos, ativos ou inativos, pensionistas, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a partir de 1º de Março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de março de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.031 DE 18 DE MARÇO DE 2019

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2019 –  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de março de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.031

**Art. 1º** Fica concedido reajuste de 3,9% (três vírgula nove por cento) a partir de Fevereiro de 2019, sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais aplicado sobre a tabela de vencimentos vigente a partir de Julho/2018.

**Art. 2º** O valor das funções gratificadas fica reajustado pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais, com arredondamento para a dezena superior mais próxima, e assim fixados a partir de Fevereiro/2019:

Função	Valor
FG - 1	1.150,00
FG - 2	870,00
FG - 3	740,00
FG - 4	620,00
FG - 5	520,00
FG - 6	450,00
FG - 7	390,00

**Art. 3º** O valor dos vencimentos dos cargos em comissão que compõem a estrutura de cargos da Prefeitura Municipal de Santos fica reajustado pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais, com arredondamento para a dezena superior mais próxima, e assim fixados a partir de Fevereiro/2019:

Símbolo	Valor
CD	13.130,00
C-1	12.390,00
C-2	7.760,00
C-3	5.470,00
C-4	3.170,00

**§ 1º** O ocupante de cargo em comissão pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santos, receberá, caso opte pela remuneração do cargo em comissão, exclusivamente, o valor correspondente ao do vencimento do cargo em comissão para o qual foi nomeado, renunciando expressamente ao vencimento-base de seu cargo efetivo, adicionais e demais vantagens, voltando a recebê-los quando a ele retornar.

**§ 2º** Não se aplica o disposto no parágrafo anterior às vantagens previstas no artigo 4º da Lei Complementar nº 796, de 29 de abril de 2013, e no artigo 5º da Lei Complementar nº 962, de 12 de abril de 2017.

**Art. 4º** Aplica-se o disposto nesta lei complementar aos proventos de aposentadoria e às pensões, exceto àqueles concedidos nos termos do parágrafo 3º do artigo 40 da Constituição Federal e do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que serão reajustados na forma da legislação vigente.

**Art. 5º** O valor mensal do auxílio-alimentação devido aos servidores ativos que cumpram jornada semanal de 30 (trinta) a 40 (quarenta) horas será de R\$ 456,94 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), reduzindo em 50% (cinquenta por cento) aos servidores com jornada igual a 20 (vinte) horas e inferior a 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 6º** O valor da cesta básica concedida, nos moldes da Lei Complementar nº 268, de 24 de março de 1997, Lei Complementar nº 650, de 13 de março de 2009 e Lei Complementar nº 720, de 04 de maio de 2011, fica fixado em R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

**Art. 7º** O disposto nesta lei complementar estende-se em igualdade de condições, aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, no que couber.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 18 de março de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.032  
DE 18 DE MARÇO DE 2019**

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2019 –  
AUTOR: MESA DIRETORA)**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de março de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.032**

**Art. 1º** Fica concedido reajuste de 3,9% (três vírgula nove por cento) a partir de Fevereiro de 2019, sobre os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Santos aplicado sobre a tabela de vencimentos vigente a partir de Julho/2018.

**Art. 2º** O valor das funções gratificadas fica reajustado pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais, com arredondamento para a dezena superior mais próxima, e assim fixados a partir de Fevereiro/2019:

<b>Função</b>	<b>Valor (R\$)</b>
FG - 1	1.150,00
FG - 2	870,00
FG - 3	740,00
FG - 4	620,00
FG - 5	520,00
FG - 6	450,00
FG - 7	390,00

**Art. 3º** O valor dos vencimentos dos cargos em comissão que compõem a estrutura de cargos da Câmara Municipal de Santos fica reajustado pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais, com arredondamento para a dezena superior mais próxima, e assim fixados a partir de Fevereiro/2019:

<b>Símbolo</b>	<b>Valor (R\$)</b>
CD	20.710,00
C-1	12.390,00

C-2	7.760,00
C-3	5.470,00
C-4	3.170,00

**Art. 4º** Aplica-se o disposto nesta lei complementar aos proventos de aposentadoria e às pensões, exceto àqueles concedidos nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal e do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que serão reajustados na forma da legislação vigente.

**Art. 5º** O valor mensal do auxílio alimentação devido aos servidores ativos que cumpram jornada semanal de 30 (trinta) a 40 (quarenta) horas da Câmara Municipal de Santos será de R\$ 456,94 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

**Art. 6º** O valor da cesta básica concedida, nos termos da legislação em vigor, fica fixado em R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

**Art. 7º** Fica concedido, a título assistencial, o benefício da cesta básica aos servidores aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Santos, cujos proventos de aposentadoria e de pensão não ultrapassem o valor mensal de 04 (quatro) salários mínimos instituídos pelo Governo Federal, a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta lei complementar entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 18 de março de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.393  
DE 18 DE MARÇO DE 2019**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 8.333, DE 22 DE JANEIRO DE 2019, QUE NOMEIA MEMBROS**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os incisos I e XXIX do artigo 1º, do Decreto nº 8.333, de 22 de janeiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º [...]**

**I** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM:

Titular: João Luiz Cirilo Fernandes Wendler;

Suplente: Marcus Neves Fernandes;

[...]

**XXIX** – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular: Luciana Schlindwein Gonzalez;

Suplente: Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa;”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de março de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.394**  
**DE 18 DE MARÇO DE 2019**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.740, DE 27 DE ABRIL DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 793, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As alíneas “b” dos incisos V e X do artigo 1º do Decreto nº 7.740, de 27 de abril de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º [...]**

**V** - [...]

**b)** Suplente: Viviane Amaral Ferreira;

**X** - [...]

**b)** Suplente: Ricardo Salgado e Silva;”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de março de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.395**  
**DE 18 DE MARÇO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.2026.339000  
ADMINISTRAÇÃO GERAL - GPM..... 56.000,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.12.08.244.0005.2042.339000  
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... 56.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de março de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1129-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, após regular Inquérito Administrativo (Processo nº 61208/2018-34) e em conformidade com o disposto no artigo 233, inciso I, §1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, Lei nº 4.623/84, **demite** o Sr. ANDRE RICARDO FERREIRA DA CRUZ, registro nº 31.183-7, ocupante do cargo de Guia de Turismo Regional, Nível M, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", 18 de março de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 1132-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ANDRÉ FALCHI BUENO, R.G. Nº 19.343.117-8, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento do Sr. Thiago Marinho Fernandes Leal, no período de 04 a 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de março de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Processo nº 241365/2018-02 (Processo Digital 142.093): Autorizo o afastamento da servidora Naira Rodrigues Gaspar, registro nº 35.081-9, no período de 08 a 12 de outubro de 2018, para missão de natureza científica, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 4.623/1984, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SMS e o parecer da PROTRAB/PGM.

Processo nº 241363/2018-79 (Processo Digital 142.091): Autorizo o afastamento da servidora Mariana Matteucci, registro nº 34.692-4, no período de 08 a 12 de outubro de 2018, para missão de natureza científica, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 4.623/1984, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SMS e o parecer da PROTRAB/PGM.

Processo nº 232258/2018-01 (Processo Digital 132.827): Autorizo o afastamento do servidor Fabio Roberto de Souza Vinholly da Silva, registro nº 29.436-3, no período de 23 a 27 de julho de 2018, para missão de natureza científica, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 4.623/1984, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SMS e o parecer da PROTRAB/PGM.

Processo nº 217317/2018-95 (Processo Digital 117.814): Autorizo o afastamento do servidor Tharin Polheim Alves, registro nº 29.174-0, no período de 03 a 11 de maio de 2018, para missão de natureza esportiva, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 4.623/1984, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SEDUC e o parecer da PROTRAB/PGM.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/03/2019

Processo nº 61208/2018-34 – I – Aprovo relatório final da COMINQ e aplico ao servidor André Ricardo Ferreira da Cruz, registro nº 31.183-7, ocupante do cargo de Guia de Turismo Regional, a pena de demissão, prevista no artigo 233 da Lei nº 4.623/84, por infração ao disposto no artigo 233, inciso I e § 1º, do citado diploma legal (advogada: Ângela Christina Vilchez Ramos – OAB/SP 178.118); II – Ao DEGEPAT/SEGES, para anotações e demais providências cabíveis.

Processo nº 14729/2019-92 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEDUC e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do

citado diploma legal.

Processo nº 13122/2013-45 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS, da manifestação da SEGES e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 86656/2017-14 – I – Autorizo o pagamento, a título indenizatório, à Associação de Pais Pró Centro de Recuperação para Excepcionais - CEREX, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SMS, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da PROJUR/PGM; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, na forma do artigo 251, da Lei nº 4.623/84; III – À SMS, para providências; IV – À COMINQ, para processamento.



## ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2019 RETIFICAÇÃO

**Onde se lê:**

REUNIÃO DE 13 DE MARÇO DE 2019

**Leia-se:**

REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2019

**Onde se lê:**

21324/2018-20 – RECORRENTE: DEATRI – RECORRIDO: Caixa Econômica Federal – RELATOR: Luiz Antonio Tavares Freire – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter a Notificação de Débito e o Auto de Infração nº 1559/2017, aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos. Declarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

**Leia-se:**

21324/2018-20 – RECORRENTE: Caixa Econômica Federal – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Luiz Antonio Tavares Freire – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por vota-

ção unânime, para manter a Notificação de Débito e o Auto de Infração nº 1559/2017, aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos. Declarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

### REUNIÃO DE 14 DE MARÇO DE 2019

Processos nºs 77820/2018-56 – RECORRENTE: DEPCAM “Ex-Officio” – RECORRIDO: Candido Antunes Ribeiro – RELATOR: André Motta Cheutchuk – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento do Auto de Infração nº 208/2018, aplicado pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

36152/2018-80 – RECORRENTE: DEVIG “Ex-Officio” – RECORRIDO: Esperança Borges de Abreu – RELATOR: Gilmar Vieira da Costa – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento do Auto de Infração nº 1465/2018, aplicado pela Fiscalização da Vigilância Sanitária de Santos;

81382/2015-41 – RECORRENTE: DECONTE “Ex-Officio” – RECORRIDO: Ernesto José Guerra e Outro – RELATOR: Pierre Sarmiento Seone – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento do Auto de Infração nº 15133/2013, aplicado pela Fiscalização Municipal de Obras.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

### Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 212.274/2019-88. WALLACE VINICIUS DE M FERREIRA EVENTOS. CNPJ sob o n.º 31.999.514/0001-26. Evento a ser realizado. Recolham-se os tributos.

Processo digital n.º 208.242/2019-88. GABRIEL MESQUITA VEIGA DE SOUZA. CPF sob o n.º 466.738.878-18. Evento já realizado. Recolham-se os tributos.

Processo digital n.º 207.955/2019-14. CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA. CNPJ sob o n.º 58.214.719/0001-05. Evento a ser realizado. Recolham-se os tributos.

Processo digital n.º 202212/2019-02. ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL-AABB. CNPJ sob o n.º 58.226.986/0001-00. Evento já realizado. Recolham-se os tributos.



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 1128-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. EDEN COSTA GONÇALVES, registro nº 34.314-5, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Atividades e Eventos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cristina da Rocha Brito, no período de 07 de março a 05 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de março de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 1135-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 15 de março de 2019, a Portaria nº 4875-P-DEGEPAT/2017, através da qual a Sra. JULIANA FREITAS AGUIAR PIRES, registro nº 32.610-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de março de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 1137-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 15 de março de 2019, a Portaria nº 2018-P-DEGEPAT/2015, através da qual o Sr. FERNANDO SANTANA DE AZEVEDO, registro nº 32.330-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado

para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de março de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 1138-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 15 de março de 2019, a Sra. JULIANA FREITAS AGUIAR PIRES, registro nº 32.610-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de março de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 1140-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. IRAPUAN FERNANDES DA SILVA, registro nº 17.713-9, ocupante do cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Quadra "Ricardo Sampaio", Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por férias, do Sr. Miguel Ferreira Lustoza Filho, no período de 11 de março a 09 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de março de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 1136-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELISANGELA ZABORSKI LAURENTINO, registro nº 27.290-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as

atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença maternidade da Sra. Marilisa Cristina Figueiras, no período de 13 de março a 08 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de março de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1139-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALESSANDRA FILOMENA KLIASS MACHADO, registro nº 25.979-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Yara Rosa Mattos Bento, no período de 11 de março a 26 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de março de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Repasses**

211023/2019-12 - Autorizo dentro dos trâmites legais

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

**Cadastro de Fornecedores**

Processo Digital nº 212742/2019-14, M. R. COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

**Auxílio Funeral**

Processo nº 204781/2019-11 - EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 204231/2019-10 - ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR/CCP.

**Auxílio Doença**

Processo nº 208219/2019-66 - JULIANA GUTIERRES SENNA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 208147/2019-57 - ANETE BARRETO DE OLIVEIRA - Indeferido, tendo em vista que o(a) requerente, não conta com tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 207756/2019-80 - MARIA CRISTINA GOMES F F DOS SANTOS ROSA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 207329/2019-29 - JORGE BALBINO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 207110/2019-10 - MARCELLE REGIANE GOMES DA ROCHA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 206362/2019-69 - JURANDIR DA SILVA BUENO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 206133/2019-71 - VALERIA REGINA FARINELLI CARDOSO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 205597/2019-05 - MAGALI APARECIDA TORICELLI PINTO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 203788/2019-24 - ANTONIO ODILO DO NASCIMENTO MORAES - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 264277/2018-06 - NAIR APARECIDA MATIOLI - Indeferido face à manifestação da SEBDIR, assunto sendo tratado pelo processo nº 264271/2018-11.

Processo nº 264271/2018-11 - NAIR APARECIDA MATIOLI - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

**Licença Prêmio Pecúnia**

Processo nº 209878/2016-95 - JOSUÉ RODRIGUES VIEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 209856/2016-52 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 209807/2016-47 - LUANA PAULA BRAGA PIRES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 209792/2016-71 - CRISTINA PORTELA MONTEIRO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela

Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

## ATOS DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

### Readaptação

Numero Processo Digital: 214171/2018-35 - ALEXANDRE ABDO FILHO - Readaptação Profissional concluída em 25/06/2018 na função de OPERADOR RADIOFÔNICO. Arrquive-se.

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

Processo nº 7748/2019-17 – L.A. DE ALVARENGA - ME – Perdeu o Objeto, face à habilitação da empresa.

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 16.024/2019, Processo nº 10.039/2019-82**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de água sanitária, desinfetante e detergente líquido, para a Secretaria Municipal de Gestão – SEGES atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santos, a data de abertura da(s) proposta(s) e da sessão de disputa de preços encontra-se suspensa “sine-die”.

Santos, 18 de março de 2019

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA - COMLIC IV**

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.098/2018 – Processo nº 69.968/2018-71**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de mobiliário técnico do Centro Integrado de Atendimento e Monitoramento de Santos, à empresa:

FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

- Lote 01, no valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Valor total da despesa: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Santos, 18 de março de 2019

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA/COMLIC IV**

## ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem

do treinamento de “DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA”, que será ministrado nos dias 20, 22 e 25 de março de 2019, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 9h às 12h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
28.294-7	ANA FLAVIA DE MELLO E CUNHA COUSELO RAMOS	CECOM-STA.MARIA	SEDS
31.215-7	ARIANE SIQUEIRA BARBOSA	SEALM-SMS	SMS
31.696-8	BRUNA ROBERTA NASCIMENTO COSTA	SECRAS-NC	SEDS
32.813-8	BRUNO OLIVEIRA MAIA	SECRAS-BR	SEDS
25.525-7	CARLA DE ANDRADE PASCHOAL	SEJARB	SEMAM
20.530-2	CELIANA SOUZA NUNES	SEREP	SEDS
28.150-1	CINTIA AUGUSTA LABES DO PRADO	UEA-ORQ	SEMAM
24.950-8	CLAUDIO RODRIGUES NETO	SEALM-SMS	SMS
35.357-3	DANIEL DA SILVA SAVI	SAAF-DEDEC	SESEG
31.387-4	EDINEIA ALVES DE OLIVEIRA	CORTEC-ZNO	SESERP
32.879-9	ESMAEL BONIFÁCIO DA SILVA	SEAGER	SEDS
27.189-0	IVANIR COCCHI	SEACOLHE-CA	SEDS
32.815-3	JESSICA DE PAIVA RIBEIRO	SEACORG	SEGES
32.745-2	JONATHAN GONÇALVES PEREIRA	DEMPRE	SAPIC
35.878-8	LENIRO GUEDES LEMOS JUNIOR	SESFAMI-MS/JM	SMS
24.769-2	LUCIA MARTINS DE MELO VALENTE	SEREP	SEDS
11.491-8	MARIA CRISTINA DA LUZ SANSONE	UME-JB	SEDUC
34.137-0	MARIA DO CARMO SOFIA DE PAULA	SERCOL	SEDS
25.319-5	NEUSA DE FÁTIMA INNOCENCIO MÁXIMO	SESFAMI-RCH/ID	SMS
36.258-2	PAULO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	CORTEC-AC	SESERP
34.195-8	ROBERTO ALVES VAIRO	SEZEL	SMS
26.304-6	RODRIGO PINHEIRO YOKOTA	COPOUP	SEGES
24.928-4	SILVANA VIEIRA DE SOUZA	SEAGLO-ZNO	SMS
36.207-9	VERA TERESA ALVES PALAVICINI DOS SANTOS	SEACOLHE-CA	SEDS

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5603/5606, ou do e-mail – [emaps@santos.sp.gov.br](mailto:emaps@santos.sp.gov.br)

**FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL**  
**SEDAP/COEMAPS/SEGES**

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do sistema de “PROCESSOS DIGITAIS”, que será ministrado no dia 21 de março de 2019, no Polo UAB, à Rua Sete de Setembro, nº 34, Vila Nova - Santos, no horário das 9h às 12h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
35.557-8	ADILSON DOS SANTOS TAVARES	DEARTI	SEDS
35.224-5	ELIOENAI PAULO BATISTA	SEUB-CG	SMS
34.296-4	FATIMA MARIA DE CASTRO	DEPROS-E	SEDS
32.815-3	JESSICA DE PAIVA RIBEIRO	SEACORG	SEGES
30.042-6	JOSIE CONCEIÇÃO CORDEIRO	SEACORG	SEGES
19.623-8	MARCELO BAMBACE SANTOS	SEAFUM	SEDS
-----	MARIA SILVIA PAPA	-----	FAMS
35.079-3	MARIANA BENJAMIM DOMINGOS	SECRAS-NC	SEDS
32.217-2	TATIANA DE MOURA CORRALES	SEVICOZ	SMS
-----	YURI RODRIGUES DOS SANTOS	-----	FAMS

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 3201-5606/5603 e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

**FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**  
**SEDAP/COEMAPS/SEGES**

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de “EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES”, que será ministrado no dia 21 de março de 2019, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 14h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
35.557-8	ADILSON DOS SANTOS TAVARES	DEARTI	SEDS
29.347-2	ADRIANA MARIA FRAGA LOPES	SEAREDES	SEDS
35.048-8	ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO	COGEM	SEGES
32.844-3	ANA MARCIA GERONIMO DOS SANTOS	SEOR	SEFIN
31.400-5	ANDRE MOTTA CHEUTCHUK	SEFIS-ISS	SEFIN
30.665-4	BRUNO JOSE BIASOTTO FRANCISCHINI	SEPRO-EPAM	SEGOV
26.464-8	CLÉBER LUIZ DE OLIVEIRA FRANÇA	SAAF	SIEDI
30.488-1	CRISTIAN NUNES DOS SANTOS	SECONV-SEMES	SEMES
32.664-5	CRISTIANE PERES	SAAF-DEARTI	SEDS
36.211-1	DANIELA GOLDBERG	SECRAS-NC	SEDS
19.584-2	DORLAN JORGE DOS SANTOS	GAB-SEMAM	SEMAM
36.324-2	ELIZABETH DOS SANTOS TAVARES	DEFORPEC	SECULT
32.330-3	FERNANDO SANTANA DE AZEVEDO	GAB-SEMAM	SEMAM
30.295-0	GISELE LOPES NOGUEIRA SODRE	COFI-SEDUC	SEDUC
30.267-9	GISELE PONTES GONÇALVES	SECONV-SEFIN	SEFIN
22.085-5	JOLIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	SAAF-DAPHOS	SMS

23.358-5	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	SAMU	SMS
32.610-8	JULIANA FREITAS AGUIAR PIRES	SAAF-SEMAM	SEMAM
35.988-5	JULIANA MARIA PERES TAURO	GAB-SMS	SMS
33.947-3	JULIANA MENEZES CAVALCANTI	COCONV	SEGOV
25.954-9	LETICIA CARINA SANTOS FONTENELLE	SAAF-SEMAM	SEMAM
20.332-3	LUCIENE FULCO PATEIRO NEVES ASENJO	DEAFIN	SEDUC
33.411-0	LUPERCIO TEIXEIRA FILHO	SETCON	SEFIN
19.623-8	MARCELO BAMBACE SANTOS	SEAFUM	SEDS
30.508-6	MARCILIA APARECIDA MARTINS FERNANDES	SAMU	SMS
19.261-7	MARIA AUGUSTA ROQUE DE JESUS	SAMU	SMS
36.596-5	MARSELLE BARROSO TEIXEIRA RUBIM	GAB-SEDUC	SEDUC
20.171-5	NÍDIA COELI	COHOSP-ZNO	SMS
20.196-2	ONICEIA MOREIRA DE OLIVEIRA BATISTA	SUP-ZNO	SESERP
32.669-4	PATRICIA BERNARDES DE SOUSA ALMEIDA	SEEC-SEDUC	SEDUC
26.091-9	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	SAMU	SMS
33.164-5	PAULA PRADO LAMOSO	FAMS	-----
21.798-4	PAULO BATISTA DE OLIVEIRA	COCAMBI	SEMAM
32.910-2	PAULO PAIM DE CAMPOS	SEAFUM	SEDS
31.819-6	PLINIO ROLIM DE AGUIAR NETO	SEPLO	SEFIN
22.728-0	RENATA QUEIROZ ANDRADE	GAB-SESERP	SESERP
22.646-4	RENATO DA SILVA MARTINS	SHM-ZNO	SMS
35.683-2	RICARDO ROMANO FERNANDES	EPAM	SEGOV
33.092-8	RIDETE ELAINE CUNHA POZETTI	SAAF-DAPHOS	SMS
33.080-3	ROBSON FELIX DOS SANTOS	SEAFUM	SEDS
28.879-5	ROGERIO REBELO LIMA	SEPLO	SEFIN
-----	SANDRA HELENA OLIVEIRA MARQUES	FAMS	-----
29.069-2	SANDRA REGINA MENDES	SEEC-SEDS	SEDS
29.069-2	SANDRA REGINA MENDES	SEEC-SEDS	SEDS
34.284-0	TANIA RIBEIRO DE FREITAS CALDAS	SEEC-SEDS	SEDS
26.099-2	TEOGENES OLIVEIRA NETO	SAAF-DEFORPEC	SECULT
34.086-9	VINICIUS CESAR SERGIO	DEFORPEC	SECULT
12.997-3	VIRGINIA PIRES DA SILVA IERIZZI	UME-PA	SEDUC
28.672-4	VIVIANE OCROCH BERGAMINI	COCONV	SEGOV

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5603/5606, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

**FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL**  
**SEDAP/COEMAPS/SEGES**



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/03/2019

Processo nº 66.977/2018-56 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 75.328/2018-64 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 87.172/2018-64 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 82.426/2018-01 - Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela COHOSP-ZNO/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 22/03/2019 (Sexta-feira), a partir das 09:00 horas, não haverá atendimento ao público na Seção Ambulatório de Especialidades da Região Centro Histórico (SEAMBESP-RCH), por motivo de dedetização da unidade. O retorno ao atendimento ocorrerá no dia 25/03/2019 (Segunda-feira) a partir das 12:00 horas.

Informações:

SEAMBESP-RCH: Endereço: Avenida Conselheiro Nébias, nº 199 – Paquetá. Telefone (13) 3226-9902. Santos, 13 de março de 2019.

**DEVANIR PAZ**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO**  
**DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**



**OUVIDORIA,  
TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE**

## ATOS DO OUVIDOR

Santos, 12 de março de 2019.

### PORTARIA Nº 029/2019 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor MAURÍCIO DE OLIVEIRA SERQUEIRA, registro nº 29.609-5, ocupante do cargo Fiscal de Posturas Municipais, pela acumulação proibida de cargos públicos, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 48143/2013-81, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 73 § único, 233 inciso IV, da Lei nº 4.623/84 c.c artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 2ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 13 de março de 2019.

### PORTARIA Nº 030/2019 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor EVERARDO FURTADO DE OLIVEIRA, registro nº 29.919-8, ocupante do cargo de Médico, pela recusa de atendimento à paciente do CAPS-ZNO em julho/2018, fatos narrados nos autos do

Processo Administrativo nº 51069/2018-11, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 222, incisos III, V, XI e “caput” do 223 todos da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/03/2019**

Processo 67221/2017-34 - I – APROVO o relatório final da COMINQ com a decisão da Secretária Municipal de Educação, pela pena de SUSPENSÃO de 03 (três) dias ao funcionário SUDÁRIO DE LIMA, registro nº 29.886-9, ocupante do cargo de Professor Adjunto II, pelos fatos ocorridos no exercício da função na UME Vinte e Oito de Fevereiro, no decorrer do ano de 2017, por não desempenhar com o devido zelo e presteza a função para qual se encontrava incumbido, deixar de tratar com a devida urbanidade os companheiros de trabalho e aos demais da unidade escolar e por deixar de proceder de forma que dignificasse a função pública, nos termos do disposto nos artigos 222, incisos III, V, XII e “caput” do 223, todos da Lei 4.623/84. Advogada Sandra Aparecida Prates – OAB/SP nº 403.797; II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.

Processo 51069/2018-11 - I – APROVO o relatório final da COMINQ e determino a instauração do competente Inquérito Administrativo, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor EVERARDO FURTADO DE OLIVEIRA, registro nº 29.919-8, ocupante do cargo de Médico, pela recusa de atendimento à paciente do CAPS-ZNO em julho/2018, fatos narrados nos autos deste procedimento, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 222, incisos III, V, XI e “caput” do 223 todos da Lei nº 4.623/84; II - Expeça-se portaria designando a Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara para condução do processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresentação de relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da lei nº 4.623/84;



**SECRETARIA  
DE CULTURA**

### **ATOS DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS**

Processo: 12819/2019-11

Requerente: GRUPO DE APOIO A PAIS, EDUCADORES E AMIGOS DOS AUTISTAS

Atividade: Caminhada para a conscientização e divulgação sobre o autismo.

Data: 06 de abril de 2019.

Local: Avenida Vicente de Carvalho, entre o Praça das Bandeiras e a Concha Acústica.

A vista dos elementos dos autos, em especial parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão de decidir: DEFIRO o pedido formulado.



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

### **ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO**

#### **Certidão de Uso e Ocupação do Solo**

Processo nº 212227/2019-06 -ENGETERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 212141/2019-84 - OSVALDO OLIMPIO FERNANDES JUNIOR: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 211310/2019-12 -DR2 CHOPERIA LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E EDIFICAÇÕES**

## ATOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

### NOTIFICAÇÃO Nº 003/2019 – DEINFRA

Santos, 15 de março de 2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá s/n, inscrita no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 3683/2018-41, Contrato nº 285/2018, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para a execução de obras de reurbanização da Av. Doutor Moura Ribeiro com enfoque em acessibilidade, incluindo material, equipamentos e mão de obra vem NOTIFICAR a empresa contratada INTERIORANA LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.471.329.0001-94, com sede na Rua Major Alfredo Sérvulo de Oliveira Romão, nº 48 – Sala D, Chácara Braz Miraglia em Jaú / S.P., CEP 17210-070, na pessoa de seu representante legal, a apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, AÇÕES IMEDIATAS PARA RECUPERAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS A FIM DE GARANTIR O EFETIVO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, BEM COMO EFETUAR OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA RECUPERAR AS ESTRUTURAS DE ALVENARIA DOS TALUDES E MURETAS DE ALVENARIA DO CANAL CENTRAL DA AV. NILO PEÇANHA E AV. MOURA RIBEIRO DANIFICADOS E QUE APRESENTAM RISCOS DE DESABAMETO, COMPROMETENDO A ESTABILIDADE DA VIA PÚBLICA.

Fica a empresa ora notificada sujeita à aplicação das penalidades contratuais com fundamento na cláusula oitava – DAS SANÇÕES, amparada no artigo 58, inciso II, artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, que rege e avença os termos da cláusula nona – DA RESCISÃO.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, fica assegurada à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente Notificação.

**ENGº NILSON DA PIEDADE BARREIRO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA  
SIEDI**

## ATOS DO CHEFE DE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS

### EDITAL Nº 022/2019 – SEFISO-Z1 NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 829/2013

Pela presente, fica o(a) KATY CRISTINA DI BELLO, CPF/CNPJ nº 086.564.658-99, residente/estabelecido(a) à Rua Pernambuco, nº 50/222, Santos – SP, em 14/03/2019, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 072.357/2008-84, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 829/2013.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/01/2019, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2013, no valor de R\$ 1.128,84 (hum mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONSTRUÇÃO DE 04 RESIDENCIAS SOBREPSTAS

Santos, 15 de março de 2019.

**ARQ.ª FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL  
CHEFE DA COFIS-ONT**

### EDITAL Nº 023/2019 – SEFISO-Z1 NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 902/2014

Pela presente, fica o(a) KATY CRISTINA DI BELLO, CPF/CNPJ nº 086.564.658-99, residente/estabelecido(a) à Rua Pernambuco, nº 50/222, Santos – SP, em 14/03/2019, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06,

Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 072.357/2008-84, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 902/2014.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/01/2019, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.194,36 (hum mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONSTRUÇÃO DE 04 RESIDENCIAS SOBREPOSTAS

Santos, 15 de março de 2019.

**ARQ.ª FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL  
CHEFE DA COFIS-ONT**

**EDITAL Nº 024/2019 – SEFISO-Z1  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 812/2015**

Pela presente, fica o(a) KATY CRISTINA DI BELLO, CPF/CNPJ nº 086.564.658-99, residente/estabelecido(a) à Rua Pernambuco, nº 50/222, Santos – SP, em 14/03/2019, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 072.357/2008-84, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 812/2015.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/01/2019, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.270,80 (hum mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONSTRUÇÃO DE 04 RESIDENCIAS SOBREPOSTAS

Santos, 15 de março de 2019.

**ARQ.ª FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL  
CHEFE DA COFIS-ONT**

**EDITAL Nº 025/2019 – SEFISO-Z1  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 773/2016**

Pela presente, fica o(a) KATY CRISTINA DI BELLO, CPF/CNPJ nº 086.564.658-99, residente/estabelecido(a) à Rua Pernambuco, nº 50/222, Santos – SP, em 14/03/2019, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 072.357/2008-84, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 773/2016.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/01/2019, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.396,56 (hum mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONSTRUÇÃO DE 04 RESIDENCIAS SOBREPOSTAS

Santos, 15 de março de 2019.

**ARQ.<sup>a</sup> FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL**  
**CHEFE DA COFIS-ONT**

**EDITAL Nº 026/2019 – SEFISO-Z1**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 669/2017**

Pela presente, fica o(a) KATY CRISTINA DI BELLO, CPF/CNPJ nº 086.564.658-99, residente/estabelecido(a) à Rua Pernambuco, nº 50/222, Santos – SP, em 14/03/2019, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 072.357/2008-84, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 669/2017.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/01/2019, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.494,36 (hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONSTRUÇÃO DE 04 RESIDENCIAS SOBREPOSTAS

Santos, 15 de março de 2019.

**ARQ.<sup>a</sup> FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL**  
**CHEFE DA COFIS-ONT**

**EDITAL Nº 027/2019 – SEFISO-Z1**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 572/2018**

Pela presente, fica o(a) KATY CRISTINA DI BELLO, CPF/CNPJ nº 086.564.658-99, residente/estabelecido(a) à Rua Pernambuco, nº 50/222, Santos – SP, em 14/03/2019, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06,

Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 072.357/2008-84, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 572/2018.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/01/2019, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, de 2018, no valor de R\$ 1.410,86 (hum mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONSTRUÇÃO DE 04 RESIDENCIAS SOBREPOSTAS

Santos, 15 de março de 2019.

**ARQ.<sup>a</sup> FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL**  
**CHEFE DA COFIS-ONT**

**EDITAL Nº 028/2019 – SEFISO-Z1**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 573/2018**

Pela presente, fica o(a) KATY CRISTINA DI BELLO, CPF/CNPJ nº 086.564.658-99, residente/estabelecido(a) à Rua Pernambuco, nº 50/222, Santos – SP, em 14/03/2019, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 072.357/2008-84, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 573/2018.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até

31/03/2019, consta de débitos referentes a dezembro, de 2018, no valor de R\$ 128,26 (cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: CONSTRUÇÃO DE 04 RESIDENCIAS SOBREPSTAS

Santos, 15 de março de 2019.

**ARQ.ª FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL**  
**CHEFE DA COFIS-ONT**



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 003/2019 - SEDS DE 18 DE MARÇO DE 2019

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, secretário de Desenvolvimento Social, de acordo com o Decreto nº 8.166, de 19 de julho de 2018, que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Orientação de Desenvolvimento das Políticas Públicas para Implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) até 2030, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados responsáveis pela inserção dos dados dos Programas Cidades Sustentáveis e Cidade Aberta, ano de 2018, no sistema Dados Abertos os seguintes servidores:

#### **I – da Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: Jeane Maria da Silva Oliveira – Registro: 32.202-4

Suplente: Fabio Moraes da Silva – Registro: 36.631-0

#### **II – da Secretaria Municipal de Gestão:**

Titular: Ironides Agostinho da Silva Junior – Registro: 20.123-6

Suplente: Alessandra de Souza Franco – Registro: 35.048-8

#### **III – da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Maria Cristina Fonseca Mancuso – Re-

gistro: 20.801-7

Suplente: Luciana Maria Braga de Souza Otero – Registro: 20.788-6

#### **IV – da Secretaria Municipal de Segurança Pública:**

Titular: Vitor Bea Facundo – Registro: 28.677-3

Suplente: Reginaldo da Silva Lima – Registro: 20.019-6

#### **V – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Titular: Marcos Oliveira Libório – Registro: 34.950-6

Suplente: Fernando Souza de Almeida – Registro: 26.796-3

#### **VI – da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:**

Titular: Sandra Eizo – Registro nº 30.670-4

Suplente: Jacynara Moura Catarino – Registro: 27.663-4

#### **VII – da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**

Titular: Sinésio Veiga Domingues – Registro: 29.121-1

Suplente: Costabile Di Gregório Filho – Registro: 31.892-3

#### **VIII – da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio:**

Titular: Luiz Augusto Sampaio Junior – Registro: 26.772-4

Suplente: Gabriel Silvio dos Santos Silva – Registro: 35.095-9

#### **XIX – da Secretaria Municipal de Turismo:**

Titular: Renato dos Anjos – Registro: 31.074-8

Suplente: João Paulo Sorensen de Moura – Registro: 26.309-5

#### **X – da Secretaria Municipal de Cultura:**

Titular: Cláudio Estevam Cavallini – Registro: 35.326-8

Suplente: Francisco Assis das Virgens Calazans – Registro: 13.992-3

#### **XI – da Secretaria Municipal de Esportes:**

Titular: Renata Ayrosa – Registro: 25.881-4

Suplente: Carla Simone de Melo Ribela – Registro: 31.488-0

#### **XII – da Ouvidoria, Transparência e Controle:**

Titular: Fabio Tatsumi Maeshiro – Registro:

31.488-0

Suplente: César Antonio Zangrande – Registro: 34.458-0

**XIII – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

Titular: Suzete Faustina dos Santos – Registro: 32.361-8

Suplente: Camila Rocha Muheison – Registro: 35.692-3

**XIV – da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos:**

Titular: Luciano da Silva Oliveira – Registro: 002094

Suplente: Amadeu Alvares Junior – Registro: 000741

**XV – da Fundação Pró-Esportes de Santos (Fupes):**

Titular: Hugo José Duppre – Registro: 000050

Suplente: Wanise Barreiro Camilo – Registro: 000024

**XVI – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**

Titular: Jorge Manuel de Souza Ferreira – Registro: 27.331-8

Suplente: Luiz Otavio Galvão de Barros – Registro: 20.899-1

**XVII – da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Lucimar Lucas de Lima – Registro: 16.647-0

Suplente: Danielle Prudente Duarte Rufino – Registro: 34.505-8

**XVIII – da Fundação Parque Tecnológico de Santos (FPTS):**

Titular: Adilson Bulo Junior – Registro: 000013

Suplente: Paulo Loyola de Souza – Registro: 000012

**XIX – da Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais:**

Titular: Rafael Lima – Registro: 34.787-2

Suplente: Anna Maria V. P. Prado – Registro: 33.088-6

**XX – da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST:**

Titular: Gelásio A. Fernandes Junior – Registro: 020670

Suplente: Denise Serpa Leal Freitas – Registro: 000460

**XXI – da Secretaria Municipal de Governo:**

Titular: Ricardo Romano Fernandes – Registro: 35.683-2

Suplente: Kelly Elaine Fonseca Freitas – Registro: 25.957-2

**XXII – do Gabinete do Prefeito Municipal:**

Titular: Sylvio Alarcon Estrada Junior – Registro: 31.870-9

Suplente: Rosandra Elizabeth Padron Armada – Registro: 19.350-8

Art. 2º Ficam todos convocados para reunião a ser realizada no dia 21 de março de 2019, às 14h30, no auditório da Associação Comercial de Santos (Rua Quinze de Novembro, 137, Centro – Santos/SP).

Art. 3º Os dados dos Programas Cidades Sustentáveis e Cidade Aberta devem ser inseridos no sistema Dados Abertos no seguinte prazo:

I – Dados de 2018, de 21 de março a 22 de abril de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019 – GAB/SEMAM DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA a Ordem de Serviço 001/2017-GAB/SEMAM, para determinar que a partir desta data estão autorizados os servidores abaixo identificados a encaminhar expedientes administrativos, nos termos do item 002 da Ordem de Serviço 002/2001- GPM.

NOME	UNIDADE	REGISTRO
Ana Paula de Oliveira Silva	GAB-SEMAM	34.546-2
Dorlan Jorge dos Santos	GAB-SEMAM	19.584-2
Eder Santana de Oliveira	DEPAVI	36.393-7
Fernando Santana de Azevedo	GAB-SEMAM	32.330-3
Hamilton Gomes da Silva	SAAF-SEMAM	20.313-3
Joao Luiz Cirilo Fernandes Wendler	DEPCAM	31.885-7
Juliana Freitas Aguiar Pires	SAAF-SEMAM	32.610-8
Sandra Aparecida Santos Alves	GAB-SEMAM	31.369-2
Viviane Amaral Ferreira	GAB-SEMAM	34.103-2

**MARCOS LIBÓRIO**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

### ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

#### EDITAL Nº 72/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 0156, datada de 15/03/2019, em desfavor de CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A., CNPJ nº 02.509.491/0001-26, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 15.º, da Lei Municipal n.º 3531/68 e artigo

3º, inciso VII, da Lei Complementar nº 817/2013, a saber: manter o passeio e logradouro público em condições adequadas de limpeza, durante e após as atividades realizadas pela obra situada à Rua dos Portugueses, s/nº, Jardim Piratininga, Santos/SP, no prazo IMEDIATO. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo

95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

**01) DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA - DESERP / SESERP - VILA HADDAD**

Data: 21 a 23/03/2019

Horário: 09h00 às 13h00

Interdição Total: R. Ana Santos entre R. Monseñor João Martins Ladeira e R. Santa Maria.

Rota Alternativa: R. Afonsina Proost de Souza.

**02) IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA - PRODESAN - AREIA BRANCA**

Data: 21/03/2019

Horário: 09h00 às 17h00

Interdição Total: Av. Afonso Schimidt entre R. Jornalista Paulo Matos e Av. Nossa Senhora de Fátima.

Rota Alternativa: R. Engº Manoel Ferramenta Jr.

**ENG. ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**



**ATOS DO CHEFE  
DO PODER  
LEGISLATIVO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.030  
DE 15 DE MARÇO DE 2019**

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 71/2017 -  
AUTOR:  
VEREADOR RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS)**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS §§ 1º E 4º DO ARTIGO 428 DA LEI Nº 3.531, DE 16 DE ABRIL DE 1968 - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS, Presidente da Câmara Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 11 de março de 2019, rejeitou o veto total aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 071/2017, que se transformou na Lei Complementar nº 1.030, de 15 de março de 2019, e promulgo, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Santos, a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.030**

Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º e 4º do artigo 428 da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968 - Código de Posturas do Município de Santos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 428 [...]"

§ 1º Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, o peticionário poderá iniciar suas atividades, desde que possa exibir à fiscalização o recibo de entrada do pedido de licença junto à Prefeitura e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo.

[...]"

§ 4º Não poderão ser inaugurados, sem que sejam vistoriadas as suas condições de funcionamento pelos órgãos competentes da Prefeitura, os açougues, salsicharias, torrefações de café, fábricas de fumo, cigarros ou charutos, hotéis, motéis, hospedarias, pensões, indústrias ou beneficiamento de gêneros para alimentação, quitandas, matadouros, avícolas, negócios ou depósitos de inflamáveis, explosivos ou fogos de artifício, carpintarias ou marcenarias, serrarias e, em geral, todos os estabelecimentos em que se produzirem ou depositarem artigos causadores de cheiros ou detritos incômodos ou prejudiciais, bem como aqueles que possam perturbar a segurança dos vizinhos."

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº. 01, em 15 de março de 2019.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS**  
**PRESIDENTE**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 15 de março de 2019. Processo nº 2063/2017.

**MARCOS FERNANDES DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

**LEI Nº 3.521  
DE 15 DE MARÇO DE 2019**

**(PROJETO DE LEI Nº 110/2017 - AUTOR:  
VEREADOR AUGUSTO DUARTE MOREIRA NETO)**

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO NO CORTE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, GÁS E TELEFONE, NOS HORÁRIOS E DIAS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS, Presidente da Câmara Municipal de Santos, faço saber que a Câ-

mara Municipal, em sessão realizada no dia 11 de março de 2019, rejeitou o veto total aposto ao Projeto de Lei nº 110/2017, que se transformou na Lei nº 3.521, de 15 de março de 2019, e promulgo, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Santos, a seguinte:

### **LEI Nº 3.521**

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Santos, a suspensão do fornecimento de energia elétrica, água, gás e telefone, por inadimplência do consumidor, nos dias que antecedem sábados, domingos e feriados.

Art. 2º As empresas responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica, água, gás e telefone poderão efetuar a interrupção nos dias indicados no artigo 1º, nas seguintes hipóteses:

I – quando houver plantão de atendimento para solicitação de religação aos sábados, domingos e feriados;

II – quando as ligações tiverem sido realizadas mediante fraude ou de forma clandestina;

III – mediante cumprimento a determinação judicial, devidamente cientificada aos habitantes do imóvel;

IV – por motivo de acidente que coloque em risco o patrimônio de terceiros, a segurança ou bem-estar de pessoas ou semoventes, mediante requerimento expressamente formalizado por autoridade competente, como a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros;

V – para melhoria do atendimento da coletividade, em caráter emergencial, desde que a cessação do fornecimento do serviço não perdure por mais de 6 (seis) horas, durante o próprio dia do desligamento.

Art. 3º A não observância pela empresa concessionária do disposto na presente lei acarretará multa diária de 50 UFESPs até o reestabelecimento dos serviços, revertida em favor do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº. 01, em 15 de março de 2019.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS**  
**PRESIDENTE**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 15 de março de 2019. Processo nº 1135/2017.

**MARCOS FERNANDES DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

### **NOTIFICAÇÃO** **PROCESSO N.º 97/2019** **ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE VALOR**

Pela presente, notifico o ex-servidor Sr. Fábio José Moussalli Ungaretti, RF nº 35.832-5, para que compareça à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santos, no prazo de 5 (cinco) dias, em horário comercial, a fim de tratar de assunto referente ao processo acima referenciado. O não comparecimento implicará na adoção de medidas legais cabíveis.

Em, 15 de março de 2019.

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

### **PORTARIA Nº 108/2019** **PROCESSO Nº 465/2019**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR o Sr. GUSTAVO TEIXEIRA DE MIRANDA no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do VEREADOR SADAO NAKAI, de acordo com o Artigo 3º, Inciso XI, da Resolução 20 de 06 de junho de 2018, a partir de 11 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de março de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS**  
**PRESIDENTE**

**GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ TEIXEIRA FILHO**  
**2º SECRETÁRIO**

### **PORTARIA Nº 109/2019** **PROCESSO Nº 410/2019**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, em substituição, o SR. FERNANDO GREGÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA no cargo de Coordenador de Gabinete da 1ª Vice-Presidência, símbolo C-2, de livre provimento, no período de 18 de março a 16 de abril de 2019, durante impedimento por gozo de férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de março de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS**  
**PRESIDENTE**

**GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ TEIXEIRA FILHO**  
**2º SECRETÁRIO**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

### RESOLUÇÃO Nº 002 / 2019 - CMSS

O Conselho Municipal de Saúde de Santos, "Santos Unida pela Saúde", de acordo com a Plenária Ordinária de Fevereiro de 2019, realizada no dia 26/02/2019, na Sede do SINDEDIF, sito à Rua Júlio Conceição, nº 238 - Vila Mathias - Santos/SP, conforme chamada publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2019 - após apreciação e deliberação, aprovou o "SARGSUS referência ano 2018"; Santos, 14 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CMSS**

### RESOLUÇÃO Nº 003 / 2019 - CMSS

O Conselho Municipal de Saúde de Santos, "Santos Unida pela Saúde", de acordo com a Plenária Ordinária de Fevereiro de 2019, realizada no dia 26/02/2019, na Sede do SINDEDIF, sito à Rua Júlio Conceição, nº 238 - Vila Mathias - Santos/SP, conforme chamada publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2019 - após apreciação e deliberação, aprovou o "Projeto para Ampliação do NASF no Município de Santos"; Santos, 14 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CMSS**

### RESOLUÇÃO Nº 004 / 2019 - CMSS

O Conselho Municipal de Saúde de Santos, "Santos Unida pela Saúde", de acordo com a Plenária Ordinária de Fevereiro de 2019, realizada no dia 26/02/2019, na Sede do SINDEDIF, sito à Rua Júlio Conceição, nº 238 - Vila Mathias - Santos/SP, conforme chamada publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2019 - após apreciação e deliberação, aprovou o "Termo de Aditamento do contrato 351/2018, PMS/SMS X Medicina Hiperbárica de Santos LTDA. (Processo nº 66847/2017-60)"; Santos, 14 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CMSS**

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº1825, de 17 de dezembro de 1999, CONVOCO os membros do Conselho Municipal de Educação para realização da 181ª Reunião Ordinária, no próximo dia 20 de março de 2019, às 14h, no auditório do Centro Darcy Ribeiro, sito à Rua São Paulo, 40A - Vila Belmiro, com a seguinte ordem do dia:

Expediente

Aprovação da Ata da reunião anterior.

Palestra: "Atualidades da violência contra a mulher" Dra. Isabela Castro e Castro.

SEDUC 2019 - Secretária de Educação Profª Cristina Barletta.

Assuntos gerais.

Santos, 18 de março de 2019

**PROFª. DRA. EVA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA**  
**MENDES**  
**PRESIDENTE**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de reunião extraordinária a realizar-se no dia 21 de março de 2019, quinta-feira, às 9:30 horas, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

1. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 9.447/2019-91

2. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 23.562/2018-89

**ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**